



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 183 | Sexta-feira, 23 de Julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Carlina Maria Rabello Leite Jacob
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Alexandre Beloto Magalhães de Andrade
Secretário Municipal de Gestão - Interino

Leonardo de Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Célio Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Oscarlino Alves Arruda Junior
Secretário Municipal do Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Célio Rodrigues da Silva
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública - Interino

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Decreto.....	01
Ato.....	02
Secretarias.....	13
Secretaria Municipal de Gestão.....	13
Gabinete.....	13
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	15
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	15
Secretaria Municipal de Saúde.....	15
Portaria.....	15
Secretaria Municipal de Educação.....	17
Portaria.....	17
Secretaria Municipal de Fazenda.....	19
Portaria.....	19
Secretaria Municipal de Governo.....	19
Portaria.....	19
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.....	20

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 8.538, DE 22 DE JULHO DE 2021.

ALTERA DO DECRETO Nº 8.511 DE 29 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá:

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 8.511 de 29 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – (...)

a) Eliane Oliveira Mendes Quinhone, como membro titular (NR);

b) Marcia Cristina Albieri, como membro suplente (NR);

c) Andreia Mesquita Foratto, como membro titular (NR);

d) Cirlene Ribeiro de Figueiredo, como membro suplente (NR);

(...)”

Art. 2º Fica autorizada a reedição do Decreto nº 8.511 de 29 de junho de 2021, com a inclusão das disposições do presente Decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8.535 de 19 de julho de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 30 de junho de 2021.



Palácio Alencastro, em Cuiabá(MT), 22 de julho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.537 DE 22 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI e IX do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO o dispositivo prescrito no artigo 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 28 e 29 da Lei Complementar nº 093, de 23 de junho de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, e

CONSIDERANDO que, durante o período de estágio probatório foram avaliados, dentre outros requisitos, a aptidão e a capacidade dos servidores para o exercício do cargo, observando-se o que preceitua a lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, por terem cumprido o período de 3 (três) anos exigidos constitucionalmente e terem sido

considerados aptos na avaliação realizada, na forma da lei.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	NOME	MATRICULA	EXERCICIO	Nº PROCESSO
1	MILENA OLIVEIRA ARAUJO	4883205	28/05/2017	036.224/2021
1	NEIDE BORGES DE MIRANDA RIBEIRO	4883305	16/02/2021	036.224/2021

AGENTE DE SAÚDE

Nº	NOME	MATRICULA	EXERCICIO	Nº PROCESSO
1	ROSELANE APARECIDA DE CAMPOS GONÇALVES	4883041	20/06/2017	036.224/2021

Art 2º Os servidores pública relacionada no presente decreto passa a ser considerada estável no serviço público, nos moldes do artigo 41 da CF/88.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá –MT em 22 de julho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Ato

ATO GP Nº 1054/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, MARCOS VINICIUS PEÇANHA LOPES DE SOUZA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a partir de 01/07/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1053/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, RODRIGO DO NASCIMENTO ANANIAS, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assistente I, Símbolo CGDA 9, na Controladoria Geral do Município, à partir de 22/07/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1052/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, ERNANDES BRITO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento, Assessor Especial, Símbolo CGDA 6, na Empresa Cuiabana de Saúde Pública, a partir de 22/07/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1028/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, MATHEUS DUARTE VALENTE VIEIRA, para responder pelo Cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Fazenda, durante o impedimento do titular, THIAGO MOACIR



DIAS GUERRA SEMENSATO, no período de 12/07/2021 a 26/07/2021, durante o gozo de férias regulamentares.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1052/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, ERNANDES BRITO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento, Assessor Especial, Símbolo CGDA 6, na Empresa Cuiabana de Saúde Pública, a partir de 22/07/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1028/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, MATHEUS DUARTE VALENTE VIEIRA, para responder pelo Cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Fazenda, durante o impedimento do titular, **THIAGO MOACIR DIAS GUERRA SEMENSATO**, no período de 12/07/2021 a 26/07/2021, durante o gozo de férias regulamentares.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº1016/2021

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 02, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para os cargos públicos de provimento efetivos abaixo especificados os seguintes candidatos:

Cargo: Técnico em Nutrição Escolar

Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	Nome	LISTA
92	IVONE DA CUNHA GUSMAO SILVA	AC
93	ANA KAREN GOMES GENU DA SILVA	AC
94	PAULA FRANCIELI SOARES SANTOS	AC
95	JEAN DE OLIVEIRA CELESTINO BATISTA	AC
96	LUZIA MARQUES DO CARMO	AC
97	VALESKA LAYANY VALENÇA MAIA	AC
98	KATHYENE SOARES DA SILVA ZATTAR	AC
99	GABRIELA DE SÁ BONFIM	AC
100	CRISTIANE INES STIMAMILIO	AC
101	JULIANA PEREIRA SANTANA BRITO	AC
102	JOSIMEIRE APARECIDA PEREIRA DE FARIAS	AC
103	MÁRCIA COSTA RUFINO	AC
104	BENEDITO SIMÃO DE ARRUDA CAMPOS FILHO	AC
105	JÉSSICA BEZERRA SOARES	AC
106	ADRIANA MAGALHÃES DOS SANTOS PILAR	AC
107	JOZIELE BRUNO DE FIGUEIREDO	AC
108	MEIRE MARIA AUGUSTA DELGADO	AC
109	MARIANA PENTEADO E SILVA	AC
110	VALQUIRIA LIMA GATTASS DOS SANTOS	AC
111	FABIANE APARECIDA DE ARRUDA	AC
112	LINDIANE ABREU PINHEIRO PEREIRA	AC
113	ANDRÉ SOBREIRA DE OLIVEIRA	AC
114	MARCIO PAULO FILIPIN SIMÕES	AC
115	ERICA MACIEL FERNANDES	AC
116	FERNANDA DE MORAES BERBET	AC
117	FRANCINO FERREIRA DE ALAMI	AC
118	KEYLAN CRISTINA OLIVEIRA MARTINS	AC
119	ANDRÉ TORRES VILELA	AC
120	ROSE ELIANE HEMING DOS SANTOS	AC
121	ELLEN REGINA GUSMÃO MARTINS	AC
122	MARIA DE FÁTIMA MORAIS TEODORO	AC
123	CLEIDIANE ALMEIDA LIMA	AC
124	ROSEMEIRE CORREA	AC
125	JULIANE CORREIA SALES	AC
126	KETHLLEN HSTEFFANEN DE SANT'ANA SILVA	AC
127	JENNYFER CRISTINY SILVA DE OLIVEIRA ARANTE	AC
128	RAQUEL BRAGA LACERDA	AC
129	GEISE ROSÁRIA DE FARIA	AC
130	CARMEN LUCIA ALVES ROCHA	AC
131	IVONE APARECIDA SOUZA GONCALVES	AC
132	LAURA CRISTINA DOS SANTOS SILVA BARROS	AC
133	ELAINE APARECIDA DA SILVA	AC
134	THAIS BARBOSA MACHADO	AC
135	WELISTANIA VIEIRA BISPO BARBOSA	AC
136	GESSICA SOUZA BUENO ANDRADE	AC
137	LUANA MACEDO SANTOS	AC
138	MONICA FUKASSE	AC



139	JULIANE CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ARRUDA RADI	AC
140	MUNIRA DAYANE DA SILVA MEDEIROS	AC
141	ALEX DOS SANTOS SILVAA	AC
142	VANUSA ORTIZ DE BRITO	AC
143	JOEL ACELINO BISPO DA COSTA	AC
144	ADRIANA ANDRIANI OLIVEIRA	AC
145	ELIENE PEREIRA CARTIDES	AC
146	ALINE RABELO DA SILVA CUNHA	AC
147	ERIKA CRISTINE SOARES SOUZA	AC
148	VIVIANE DA SILVA FRAGOSO	AC
149	EODIRMA DA SILVA AVALOS	AC
150	JULIETH GONÇALVES IMIANI	AC
151	ROZIANE DOS SANTOS FERREIRA DE CAMPOS	AC
152	EVA NUNES DA SILVA	AC
153	DAMYRES PAULA CORRÊA	AC
154	RAFAELA ARAUJO DOS SANTOS PEREIRA	AC
155	ELLYN COSTA FERNANDES	AC
156	SUZANA DA SILVA LEITE	AC
157	MARIA APARECIDA FERREIRA	AC
158	DAIANI DO NASCIMENTO TEIXEIRA	AC
159	LAURA OLIVEIRA DA SILVA	AC
160	ROSEMEIRE DA SILVA AMORIM	AC
161	CLEIDE MARIA DA SILVA	AC
162	ANNA CLAUDYA DO NASCIMENTO BRITO	AC
163	WALDIRENE ALVARENGA ALVES FERREIRA MACIEL	AC
164	KEILLA KAROLINE DA CONCEIÇÃO NEVES	AC
165	ANGELICA ALVES DE AGUIAR	AC
166	JOELSA SANTANA DE PAULA SILVA	AC
167	LEONINA LIMA RODRIGUES ARAUJO	AC
168	MANUELE PATRICIA ALBUQUERQUE ALBUES	AC
169	MONICA MARTINHA DA SILVA MENDES	AC
27	ELAINE CRISTINA DO AMARAL DUARTE	NI
28	SULAMITA CALDEIRA NEVES	NI
29	ODAIRA DOS REIS SILVA COSTA	NI
30	LINO SANTOS DE MELO	NI
31	ELIZABETE NUNES DE SOUZA	NI
32	ELIANE RODRIGUES ROSA	NI
33	ELINALVA ESPIRITO SANTO DOS SANTOS	NI
34	IVANILDA SOARES DOS SANTOS	NI
35	JANAIRA CORINGA RONDON DA SILVIA	NI
36	WADERLEIA MENDES CANDIDA	NI
37	EDNA SEBASTIANA DE ARRUDA	NI
38	ANA PAULA LOPES RAMOS	NI
39	EDENIR JOANA DA SILVA SANTOS	NI
40	IRIANTIANA NASCIMENTO SILVA	NI
41	LUANA BASILIO SALES ALVES DE DEUS	NI
42	ROSENILDA DA SILVA	NI
43	LUCAS ALMEIDA BARBOSA	NI
44	CERES CASSIANA DA SILVA	NI

45	LUCINEIA MARIA DE SOUZA SILVA	NI
46	LUZIA MARTINS PEREIRA	NI

Cargo: Técnico em Manutenção e Infraestrutura

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	Nome	LISTA
135	DEYWIANE PAULA DE MORAES TEIXEIRA	AC
136	CÍNTIA MANOELY SANTOS RIBEIRO	AC
137	REGIANE VITORIA NASCIMENTO FERNANDES CASSIMIRO	AC
138	ANICÉSIO GOMES DA SILVA NETO	AC
139	KEROLAINE DE SOUZA SANTOS	AC
140	KENIA LARA E SILVA	AC
141	DIEGO RODRIGO DA SILVA	AC
142	EUNICE PEDROSA DE OLIVEIRA	AC
143	JONATHAM DE BARROS FERREIRA	AC
144	LOHANNE NEGREIROS VALGA	AC
145	JANAINA VANESSA ISHI DOS SANTOS	AC
146	ELTHON SILVA VIANA LEAL	AC
147	JOCIMAURO SEBASTIAO DA CRUZ	AC
148	CREONICE ROCHA SOARES	AC
149	CARLA PATRÍCIA PEREIRA GOMES	AC
150	MÁRCIA	AC
151	ALAENE APARECIDA VIEIRA	AC
152	PATRICIA SEMPIO DE FREITAS	AC
153	FABIANY ROSA DA SILVA	AC
154	RAY RENAN DA SILVA	AC
155	UENDER GABRIEL SOUZA FARIAS	AC
156	JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA	AC
157	BRUNA JULIANA DE OLIVEIRA	AC
158	MARCOS RODRIGUES DE MENDONÇA	AC
159	NATAL APARECIDO DA SILVA	AC
160	THAIS DA COSTA	AC
161	WILLIAN AUGUSTO PAULINO DA SILVA	AC
162	EDEMILSON CONCEIÇÃO MARTINEZ	AC
163	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA	AC
164	FELIPE RAFAEL DAS CHAGAS SILVA	AC
165	ÉRICA PAIVA DA SILVA	AC
166	EDCARLOS MENDES RODRIGUES	AC
167	CARMEN MIRANDA DOS SANTOS	AC
168	MICHELLE FERREIRA SANTOS	AC
169	THIAGO AUGUSTO SILVA CHAVES	AC
170	MARINO MARTINHO DE ALMEIDA	AC
171	AVANILSON RODRIGUES SANTOS	AC
172	ANA PAULA VENERO NUNES MARQUES	AC
173	CECÍLIA BONDESPACHO DE SOUZA RODRIGUES	AC
174	ROSANGELA DA SILVA QUITERIO	AC
175	LAYDIJANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AC
176	AIDE FERREIRA DE GODOY	AC



177	AUCILENE APARECIDA DA COSTA	AC
178	VADINHO BATISTA DE AMORIM	AC
179	JANETE DOS REIS LOPES	AC
180	CRISTIELLI COSTA SOUZA	AC
181	GLEICE JAQUELINE MARANHOLI OLIVEIRA	AC
182	EDVALDO PEREIRA DE MELO	AC
183	JOSÉ ROBERTO DE AMORIM JÚNIOR	AC
184	PAMELA DE SOUSA SILVA	AC
185	HELYZAN DO CARMO PRATA	AC
186	LUÍZA MARIA CLARA DA SILVA	AC
187	CARLA DANIELLY DOS SANTOS NASCIMENTO	AC
188	SUELLEN PATRÍCIA DA VEIGA SILVA	AC
189	ANDREIA DA SILVA PORTELA	AC
190	LETICIA VARRESE	AC
191	GLEICIENE SANTOS GAMARRA DE SOUZA	AC
192	ALINE MARIA EVANGELISTA PEREIRA	AC
193	DÉBORA DE SOUSA PEREIRA	AC
194	CLEIDIANE NEUMANN DE ANDRADE	AC
195	LETICIA REGINA MARIANO	AC
196	EVANDRO LUIZ AMORIM SIQUEIRA	AC
197	VIVIANE ROSA LINO PEREIRA	AC
198	CAMILA DE ALMEIDA SILVA OLIVEIRA	AC
199	SIRLENE DA SILVA FERREIRA DE PAULA	AC
200	SUELEN INACIO MARTINS DE OLIVEIRA	AC
201	DINEISON JUNIOR DANTAS DE LIMA	AC
202	MARIELE SOARES DE MELO DIAS	AC
203	ANA CLÁUDIA ALMECÊ DA SILVA	AC
204	EDIMAR LINO DOS SANTOS	AC
205	SUELY LOPES DA SILVA DEOMEDECE	AC
206	SIMONE GOMES DOS SANTOS	AC
207	RAIANE CRISTINA VIEIRA DA SILVA	AC
208	MAYARA CONSTANCIA PEREIRA DA SILVA	AC
209	MARTA CONCEICAO DE ALMEIDA SANTOS	AC
210	CARLOS ANDRÉ VIANA SILVA	AC
211	LUAN DOS SANTOS ASSADI	AC
212	WANDREA ROSA CARVALHO	AC
213	LAYS CAMILLA BERNARDO MAXIMIANO	AC
214	GEOVANI GRIZAO	AC
215	YASMMIN ARRUDA DA SILVA	AC
216	ANELITA FERREIRA LESBÃO	AC
217	IDETE GARCIA DE MATTOS MARTINES	AC
218	GESSICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	AC
219	LUCIENE LOURENÇO DA SILVA	AC
220	SUZANA MARIA GUERRA	AC
221	BRENER YOSHIO KATAGUIRE GUIMARAES CARNEIRO	AC
222	KETELLEN FERNANDES ROSA COELHO	AC
223	GERFERSON GILSON DA COSTA	AC
224	EDILAINE BARBOSA DE MIRANDA	AC
225	LAURA DIAS POLETTO	AC

226	KESYMARI RODRIGUES DA CRUZ	AC
227	ELESSANDRA DE SOUZA BRAUNA DUTRA	AC
228	MARCELA RODRIGUES DE MAGALHAES	AC
229	RAYANI DA COSTA PADILHA	AC
230	CRISTIANE DE FATIMA RODRIGUES	AC
231	ROZÂNIA CECILIA DA SILVA	AC
232	REINALDO MALDONADO FILHO	AC
233	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	AC
234	ROSANGELA JESUS DA SILVA DIAS DE MOURA	AC
235	ALEX MIRANDA DE OLIVEIRA	AC
236	NYEBER ANTONY CONCEIÇÃO VIANA	AC
237	GABRIEL DIAS DA SILVA ALBUES	AC
238	PAMELA NAYARA ASSUNÇÃO DA SILVERIO	AC
239	LETICIA OLIVEIRA OSTELONY	AC
240	ELSON DIVINO ALVES DA SILVA	AC
241	CIBELE CRISTINA MORARI	AC
242	HEYTOR CAMPOS MIRANDA.	AC
243	LARISSA VAZ FIGUEIRA	AC
244	JURENINA GONÇALVES DE MELO	AC
245	CAROLYNA APARECIDA SCARANTTI	AC
246	BIANK MARCONDES PEREIRA	AC
247	JOSUÉ FERREIRA DA SILVA	AC
248	CLEUZA DA CRUZ SCANDIANI RIBEIRO	AC
249	ÉDER CARLOS ARAÚJO DA SILVA	AC
250	JUCIELE DE OLIVEIRA TIBALDI DE SOUZA	AC
251	ROSANE APARECIDA DA SILVA	AC
252	LAURENI LUZIA DA SILVA ALVES	AC
253	SISLENE OLIVEIRA DE AMORIM VALVERDE	AC
254	MAGDA VITORIA DE OLIVEIRA	AC
255	ANA SONIA FERREIRA DE ALMEIDA	AC
256	ESTEVINA MARIA DE OLIVEIRA	AC
257	RAFAELLA DE SOUZA BARROS VITAL	AC
258	ELYS NAYARA REIS ROBERTO	AC
259	MARIEVERLLY SILVA DE ALMEIDA	AC
260	ALFREDO MENDEZ OJOPI	AC
261	THAYNA DE SOUZA PADILHA DA COSTA	AC
262	STHER VARRESE	AC
263	FABIANA GONÇALINA FIGUEIREDO DE ALMEIDA	AC
264	JUSSARA FRANCISCA PULQUERIO	AC
265	JOELMA SILVA DE ALMEIDA	AC
266	MELINA COSTA TROUY	AC
267	FRANCISCA ERINEUDA DA SILVA	AC
268	ALANNA SOUZA NEVES DA SILVA	AC
269	APARECIDA NEIVA GONÇALVES	AC
270	MARCOS JOSE DANIELI	AC
271	SILVANA APARECIDA PIPINO	AC
272	ELISEU GABRIEL DA SILVA	AC
273	SILVANA RODRIGUES GUIMARÃES SILVA	AC
274	MARCIELLE SANTANA BONFIM	AC



275	MARCELO LOPES LEO	AC
276	MARIELY FERNANDA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	AC
277	KEITH ELAINE NOBRE PEREIRA RODRIGUES	AC
278	GICELI DE SOUSA SILVA DE ANDRADE	AC
279	LETUSA FONSECA VAZ	AC
280	ELIEU BISPO SANTIAGO	AC
281	VANDA MARQUES FRUTUOSO	AC
282	JONATAS PEREIRA DE ARAUJO	AC
283	ANTONIA DE SOUZA ALBUQUERQUE	AC
284	LEONARDO RABELO GONÇALVES FERREIRA	AC
285	WILLIAN SÉRGIO MARTINS DUARTE	AC
286	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	AC
287	ALINE CONCEICAO DE MOURA	AC
288	ADAIR ROBERTO DA SILVA	AC
289	RAI FIGUEIREDO PEREIRA	AC
290	GENILDO ROBERTINO REGIS	AC
291	SAMUEL SOUSA DE SANTANA	AC
292	KILYA CANDIDO COSTA	AC
293	AELCIO CARLOS DE ALMEIDA	AC
294	VALDIR MARCIO LEITE	AC
295	BRUNO SILVA GONÇALVES	AC
296	JEANE DA MOTA RIBEIRO	AC
297	DEIZE GUILHERME CORREA	AC
298	LUZIENE DA SILVA MAGALHAES	AC
299	JOSÉ AUGUSTO JUVENAL GONÇALVES	AC
300	ELAINE PAES NOGUEIRA	AC
301	MARCEL FERREIRA DA SILVA	AC
302	CHARLY MARCIO MAGALHÃES CAMPOS	AC
303	MAURÍCIO RODRIGUES DA FONSECA	AC
304	WALQUIRIA APARECIDA ALEXANDRE SILVA	AC
305	BELENIR COIMBRA	AC
306	LAURA ELISE CUNHA DA SILVA	AC
307	NATALIA PEREIRA DE LIMA	AC
308	JENNIFER DA MATA SOUZA	AC
309	CLAUDIANO ALBUQUERQUE BRUNET	AC
310	RUDSON JUNIOR CARVALHO DA COSTA	AC
311	JORGE MARQUES DE ARRUDA	AC
312	GIRLAINE PEREIRA GABRIEL	AC
313	ALINE HOFFMANN SCHULTZ	AC
314	MAIARA ALMEIDA DOS SANTOS	AC
315	NILZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AC
316	ADRIANE DA SILVA RIBEIRO OLIVIRA	AC
317	LUCILENE GERALDA DE SOUZA	AC
318	JORGE SOUZA FREITAS SILVA	AC
319	TANNIELY TACIRA DE SOUZA MELO	AC
320	DIEGO DOS SANTOS MARIANO	AC
321	JULYANA ALVES DOS SANTOS PEREIRA FONSECA	AC
322	MAIARA VITÓRIA MORAES COSTA	AC
323	SERGIMA PEREIRA REGO	AC

324	FELIPE ALMEIDA ALVES DA SILVA	AC
325	DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA	AC
326	ELIECE GUIMARAES VITORINO	AC
327	IVAN MUNIZ DE OLIVEIRA	AC
328	ADIEL GONÇALVES DE MORAES	AC
329	LEIDIANE MARCOS DA SILVA	AC
330	LUCIANA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	AC
331	ALEXANDRE DE FIGUEIREDO	AC
332	REIDIANY APARECIDA BORGES DOS SANTOS	AC
333	ANDERSON LANA BANDEIRA	AC
334	PAULA KASSIANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	AC
335	DANIELE NUNES DE BRITO	AC
336	JULIANA VERAS PINTO	AC
337	JOSIEL DE OLIVEIRA	AC
338	LUIZ CÉZAR COSTA JUNIOR	AC
339	ROSE NUNES DA COSTA	AC
340	THAIANE CACIA DOS SANTOS	AC
341	LEILA DOS SANTOS PEREIRA	AC
342	PAULO CEZAR COELHO FILHO	AC
343	REGINALDO PEREIRA MARTINS	AC
344	RAQUELE PEREIRA DOS SANTOS BATISTA	AC
345	DARLENE ARAÚJO MATOS	AC
346	MARILEUZA CARDOSO DOS SANTOS	AC
347	MÁRCIA DE SOUZA REIS DE OLIVEIRA	AC
348	DIEGO DOS SANTOS SILVA	AC
349	ANA PATRICIA NOGUEIRA PONCE	AC
350	FERNANDA VOLEK MARTINS	AC
351	KEILA CRISTINA FILIPPO	AC
352	RAFAEL BRUNO DE SOUZA	AC
353	MARINHO SILVA	AC
354	ADRIANA BRITO DOS SANTOS	AC
355	ELIANE NUNES DA SILVA	AC
356	PATRICIA RIBEIRO QUEIROZ	AC
30	SERGIO LUIZ QUEIROZ DE ARRUDA	NI
31	EDNILSON GUARIM	NI
32	JANAINA VIEIRA DE ARAÚJO	NI
33	CLEYTON SILVA DE ARRUDA	NI
34	ADRIEL DE JESUS SILVA	NI
35	TATIANE JARDINI PEREIRA CAMPOS DOS SANTOS	NI
36	GABRIELA SOUSA BRAGA	NI
37	KEITEL JORGE MOREIRA JUNIOR	NI
38	ROSANGELA MARIA RODRIGUES ROSA	NI
39	KAROLINE ALMEIDA SANTANA	NI
40	CHARLES HELENO RODRIGUES OLIVEIRA	NI
41	LAERCIO HONORATO	NI
42	EURI CRIS VIEIRA DA SILVA	NI
43	JOSIANE DE ASSIS OLIVEIRA	NI
44	LOADIR LEITE DE ARRUDA	NI
45	DIEGO DE ALMEIDA	NI



46	NIVALDINA SANTOS ANTUNES	NI
47	YASSODARA FREITAS SAMPAIO	NI
48	PHELIPE MARQUES SANTOS	NI
49	CECILIA ROSA DE ALMEIDA	NI
50	BRUNNA MAYARA SANTOS BENIGNO	NI
51	HELIO CAMPOS DE JESUS	NI
52	SEBASTIANA APARECIDA DA SILVA	NI
53	SEVERINO DE LIMA	NI
54	CRISTIANE VANIL DE ARRUDA PINTO	NI
55	MICHELI SOUZA MARQUES	NI
56	JOVANNE SILVA DE MORAES BARROS	NI
57	ADENIL NERI DA CRUZ LUNA	NI
58	MARCOS JOSE DA SILVA FILHO	NI
59	FRANCILENE DA CRUZ FRANÇA DA COSTA	NI
60	MAHAYANA CRISTINA SILVA SANTOS	NI
61	LETICIA APARECIDA SILVA GRAUS	NI
62	JANE ALVES DA SILVA	NI
63	SIMONE DE CARVALHO OLIVEIRA NEVES	NI
64	JULIO CÉSAR DO NASCIMENTO RAMOS	NI
65	ALEXANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	NI
66	MAIRA PINHO DA CRUZ	NI
67	WAGNER SOARES DA COSTA	NI
68	ELIZANA DE OLIVEIRA DANTAS	NI
69	GENILSON RAMOS FERREIRA	NI
70	BENEDITO WANDERLEY DE FIGUEIREDO	NI
71	JOSE PEREIRA DA SILVA GOMES	NI
72	ELIUANA GRIZOSTIMO DE OLIVEIRA	NI
73	MARIA DAS DORES NASCIMENTO	NI
74	EDSON FRANCISCO CARVALHO	NI
75	EDILZA GOMES BRANQUINHO	NI
76	ANA RITA SANT ANA BRANDAO GONSAGA	NI
77	LAURA APARECIDA DA MATA IVO	NI
78	RUTH CRISTINA DO NASCIMENTO MOTA	NI
79	CARLA SIMONE DE ARRUDA	NI
80	TASSIA NAYARA DOS SANTOS LIMA	NI
81	HERLAND DITTER CATACORA RAFAEL	NI
82	RITA DE CASSIA RODRIGUES LEITE	NI
83	LETÍCIA VICTÓRIA DIAS	NI
84	NELSON OLIVEIRA RODRIGUES MONTEIRO	NI

Art. 2º Os candidatos citados no artigo anterior somente tomarão posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019;

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº. 1017/2021

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 02, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

Considerando o ATO GP nº 1016/2021, de 14 de Julho de 2021, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse nos cargos públicos da Secretaria Municipal de Educação na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Técnico em Nutrição Escolar

Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	Nome	LISTA
92	IVONE DA CUNHA GUSMAO SILVA	AC
93	ANA KAREN GOMES GENU DA SILVA	AC
94	PAULA FRANCIELI SOARES SANTOS	AC
95	JEAN DE OLIVEIRA CELESTINO BATISTA	AC
96	LUZIA MARQUES DO CARMO	AC
97	VALESKA LAYANY VALENÇA MAIA	AC
98	KATHYENE SOARES DA SILVA ZATTAR	AC
99	GABRIELA DE SÁ BONFIM	AC
100	CRISTIANE INES STIMAMILIO	AC
101	JULIANA PEREIRA SANTANA BRITO	AC
102	JOSIMEIRE APARECIDA PEREIRA DE FARIAS	AC
103	MÁRCIA COSTA RUFINO	AC
104	BENEDITO SIMÃO DE ARRUDA CAMPOS FILHO	AC
105	JÉSSICA BEZERRA SOARES	AC
106	ADRIANA MAGALHÃES DOS SANTOS PILAR	AC
107	JOZIELE BRUNO DE FIGUEIREDO	AC
108	MEIRE MARIA AUGUSTA DELGADO	AC
109	MARIANA PENTEADO E SILVA	AC
110	VALQUIRIA LIMA GATTASS DOS SANTOS	AC
111	FABIANE APARECIDA DE ARRUDA	AC
112	LINDIANE ABREU PINHEIRO PEREIRA	AC
113	ANDRÉ SOBREIRA DE OLIVEIRA	AC
114	MARCIO PAULO FILIPIN SIMÕES	AC
115	ERICA MACIEL FERNANDES	AC
116	FERNANDA DE MORAES BERBET	AC
117	FRANCINO FERREIRA DE ALAMI	AC
118	KEYLAN CRISTINA OLIVEIRA MARTINS	AC
119	ANDRÉ TORRES VILELA	AC
120	ROSE ELIANE HEMING DOS SANTOS	AC
121	ELLEN REGINA GUSMÃO MARTINS	AC



122	MARIA DE FÁTIMA MORAIS TEODORO	AC
123	CLEIDIANE ALMEIDA LIMA	AC
124	ROSEMEIRE CORREA	AC
125	JULIANE CORREIA SALES	AC
126	KETHLLEN HSTEFFANEN DE SANT'ANA SILVA	AC
127	JENNYFER CRISTINY SILVA DE OLIVEIRA ARANTE	AC
128	RAQUEL BRAGA LACERDA	AC
129	GEISE ROSÁRIA DE FARIA	AC
130	CARMEN LUCIA ALVES ROCHA	AC
131	IVONE APARECIDA SOUZA GONCALVES	AC
132	LAURA CRISTINA DOS SANTOS SILVA BARROS	AC
133	ELAINE APARECIDA DA SILVA	AC
134	THAIS BARBOSA MACHADO	AC
135	WELISTANIA VIEIRA BISPO BARBOSA	AC
136	GESSICA SOUZA BUENO ANDRADE	AC
137	LUANA MACEDO SANTOS	AC
138	MONICA FUKASSE	AC
139	JULIANE CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ARRUDA RADI	AC
140	MUNIRA DAYANE DA SILVA MEDEIROS	AC
141	ALEX DOS SANTOS SILVAA	AC
142	VANUSA ORTIZ DE BRITO	AC
143	JOEL ACELINO BISPO DA COSTA	AC
144	ADRIANA ANDRIANI OLIVEIRA	AC
145	ELIENE PEREIRA CARTIDES	AC
146	ALINE RABELO DA SILVA CUNHA	AC
147	ERIKA CRISTINE SOARES SOUZA	AC
148	VIVIANE DA SILVA FRAGOSO	AC
149	EODIRMA DA SILVA AVALOS	AC
150	JULIETH GONÇALVES IMIANI	AC
151	ROZIANE DOS SANTOS FERREIRA DE CAMPOS	AC
152	EVA NUNES DA SILVA	AC
153	DAMYRES PAULA CORRÊA	AC
154	RAFAELA ARAUJO DOS SANTOS PEREIRA	AC
155	ELLYN COSTA FERNANDES	AC
156	SUZANA DA SILVA LEITE	AC
157	MARIA APARECIDA FERREIRA	AC
158	DAIANI DO NASCIMENTO TEIXEIRA	AC
159	LAURA OLIVEIRA DA SILVA	AC
160	ROSEMEIRE DA SILVA AMORIM	AC
161	CLEIDE MARIA DA SILVA	AC
162	ANNA CLAUDYA DO NASCIMENTO BRITO	AC
163	WALDIRENE ALVARENGA ALVES FERREIRA MACIEL	AC
164	KEILLA KAROLINE DA CONCEIÇÃO NEVES	AC
165	ANGELICA ALVES DE AGUIAR	AC
166	JOELSA SANTANA DE PAULA SILVA	AC
167	LEONINA LIMA RODRIGUES ARAUJO	AC
168	MANUELE PATRICIA ALBUQUERQUE ALBUES	AC
169	MONICA MARTINHA DA SILVA MENDES	AC
27	ELAINE CRISTINA DO AMARAL DUARTE	NI

28	SULAMITA CALDEIRA NEVES	NI
29	ODAIRA DOS REIS SILVA COSTA	NI
30	LINO SANTOS DE MELO	NI
31	ELIZABETE NUNES DE SOUZA	NI
32	ELIANE RODRIGUES ROSA	NI
33	ELINALVA ESPIRITO SANTO DOS SANTOS	NI
34	IVANILDA SOARES DOS SANTOS	NI
35	JANAIRA CORINGA RONDON DA SILVIA	NI
36	WADERLEIA MENDES CANDIDA	NI
37	EDNA SEBASTIANA DE ARRUDA	NI
38	ANA PAULA LOPES RAMOS	NI
39	EDENIR JOANA DA SILVA SANTOS	NI
40	IRIANTIANA NASCIMENTO SILVA	NI
41	LUANA BASILIO SALES ALVES DE DEUS	NI
42	ROSENILDA DA SILVA	NI
43	LUCAS ALMEIDA BARBOSA	NI
44	CERES CASSIANA DA SILVA	NI
45	LUCINEIA MARIA DE SOUZA SILVA	NI
46	LUZIA MARTINS PEREIRA	NI

Cargo: Técnico em Manutenção e Infraestrutura

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	Nome	LISTA
135	DEYWIANE PAULA DE MORAES TEIXEIRA	AC
136	CÍNTIA MANOELY SANTOS RIBEIRO	AC
137	REGIANE VITORIA NASCIMENTO FERNANDES CASSIMIRO	AC
138	ANICÉSIO GOMES DA SILVA NETO	AC
139	KEROLAINE DE SOUZA SANTOS	AC
140	KENIA LARA E SILVA	AC
141	DIEGO RODRIGO DA SILVA	AC
142	EUNICE PEDROSA DE OLIVEIRA	AC
143	JONATHAM DE BARROS FERREIRA	AC
144	LOHANNE NEGREIROS VALGA	AC
145	JANAINA VANESSA ISHI DOS SANTOS	AC
146	ELTHON SILVA VIANA LEAL	AC
147	JOCIMAURO SEBASTIAO DA CRUZ	AC
148	CREONICE ROCHA SOARES	AC
149	CARLA PATRÍCIA PEREIRA GOMES	AC
150	MÁRCIA	AC
151	ALAENE APARECIDA VIEIRA	AC
152	PATRICIA SEMPIO DE FREITAS	AC
153	FABIANY ROSA DA SILVA	AC
154	RAY RENAN DA SILVA	AC
155	UENDER GABRIEL SOUZA FARIAS	AC
156	JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA	AC
157	BRUNA JULIANA DE OLIVEIRA	AC
158	MARCOS RODRIGUES DE MENDONÇA	AC
159	NATAL APARECIDO DA SILVA	AC



160	THAIS DA COSTA	AC
161	WILLIAN AUGUSTO PAULINO DA SILVA	AC
162	EDEMILSON CONCEIÇÃO MARTINEZ	AC
163	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA	AC
164	FELIPE RAFAEL DAS CHAGAS SILVA	AC
165	ÉRICA PAIVA DA SILVA	AC
166	EDCARLOS MENDES RODRIGUES	AC
167	CARMEN MIRANDA DOS SANTOS	AC
168	MICHELLE FERREIRA SANTOS	AC
169	THIAGO AUGUSTO SILVA CHAVES	AC
170	MARINO MARTINHO DE ALMEIDA	AC
171	AVANILSON RODRIGUES SANTOS	AC
172	ANA PAULA VENERO NUNES MARQUES	AC
173	CECÍLIA BONDESPACHO DE SOUZA RODRIGUES	AC
174	ROSANGELA DA SILVA QUITERIO	AC
175	LAYDIJANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AC
176	AIDE FERREIRA DE GODOY	AC
177	AUCILENE APARECIDA DA COSTA	AC
178	VADINHO BATISTA DE AMORIM	AC
179	JANETE DOS REIS LOPES	AC
180	CRISTIELLI COSTA SOUZA	AC
181	GLEICE JAQUELINE MARANHOLI OLIVEIRA	AC
182	EDVALDO PEREIRA DE MELO	AC
183	JOSÉ ROBERTO DE AMORIM JÚNIOR	AC
184	PAMELA DE SOUSA SILVA	AC
185	HELYZAN DO CARMO PRATA	AC
186	LUÍZA MARIA CLARA DA SILVA	AC
187	CARLA DANIELLY DOS SANTOS NASCIMENTO	AC
188	SUELLEN PATRÍCIA DA VEIGA SILVA	AC
189	ANDREIA DA SILVA PORTELA	AC
190	LETICIA VARRESE	AC
191	GLEICIENE SANTOS GAMARRA DE SOUZA	AC
192	ALINE MARIA EVANGELISTA PEREIRA	AC
193	DÉBORA DE SOUSA PEREIRA	AC
194	CLEIDIANE NEUMANN DE ANDRADE	AC
195	LETICIA REGINA MARIANO	AC
196	EVANDRO LUIZ AMORIM SIQUEIRA	AC
197	VIVIANE ROSA LINO PEREIRA	AC
198	CAMILA DE ALMEIDA SILVA OLIVEIRA	AC
199	SIRLENE DA SILVA FERREIRA DE PAULA	AC
200	SUELEN INACIO MARTINS DE OLIVEIRA	AC
201	DINEISON JUNIOR DANTAS DE LIMA	AC
202	MARIELE SOARES DE MELO DIAS	AC
203	ANA CLÁUDIA ALMECÊ DA SILVA	AC
204	EDIMAR LINO DOS SANTOS	AC
205	SUELY LOPES DA SILVA DEOMEDECE	AC
206	SIMONE GOMES DOS SANTOS	AC
207	RAIANE CRISTINA VIEIRA DA SILVA	AC
208	MAYARA CONSTANCIA PEREIRA DA SILVA	AC

209	MARTA CONCEICAO DE ALMEIDA SANTOS	AC
210	CARLOS ANDRÉ VIANA SILVA	AC
211	LUAN DOS SANTOS ASSADI	AC
212	WANDREA ROSA CARVALHO	AC
213	LAYS CAMILLA BERNARDO MAXIMIANO	AC
214	GEOVANI GRIZAO	AC
215	YASMMIN ARRUDA DA SILVA	AC
216	ANELITA FERREIRA LESBÃO	AC
217	IDETE GARCIA DE MATTOS MARTINES	AC
218	GESSICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	AC
219	LUCIENE LOURENÇO DA SILVA	AC
220	SUZANA MARIA GUERRA	AC
221	BRENER YOSHIO KATAGUIRE GUIMARAES CARNEIRO	AC
222	KETELLEN FERNANDES ROSA COELHO	AC
223	GERFERSON GILSON DA COSTA	AC
224	EDILAINE BARBOSA DE MIRANDA	AC
225	LAURA DIAS POLETTTO	AC
226	KESYMARI RODRIGUES DA CRUZ	AC
227	ELESSANDRA DE SOUZA BRAUNA DUTRA	AC
228	MARCELA RODRIGUES DE MAGALHAES	AC
229	RAYANI DA COSTA PADILHA	AC
230	CRISTIANE DE FATIMA RODRIGUES	AC
231	ROZÂNIA CECILIA DA SILVA	AC
232	REINALDO MALDONADO FILHO	AC
233	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	AC
234	ROSANGELA JESUS DA SILVA DIAS DE MOURA	AC
235	ALEX MIRANDA DE OLIVEIRA	AC
236	NYEBER ANTONY CONCEIÇÃO VIANA	AC
237	GABRIEL DIAS DA SILVA ALBUES	AC
238	PAMELA NAYARA ASSUNÇÃO DA SILVERIO	AC
239	LETICIA OLIVEIRA OSTELONY	AC
240	ELSON DIVINO ALVES DA SILVA	AC
241	CIBELE CRISTINA MORARI	AC
242	HEYTOR CAMPOS MIRANDA.	AC
243	LARISSA VAZ FIGUEIRA	AC
244	JURENINA GONÇALVES DE MELO	AC
245	CAROLYNA APARECIDA SCARANTTI	AC
246	BIANK MARCONDES PEREIRA	AC
247	JOSUÉ FERREIRA DA SILVA	AC
248	CLEUZA DA CRUZ SCANDIANI RIBEIRO	AC
249	ÉDER CARLOS ARAÚJO DA SILVA	AC
250	JUCIELE DE OLIVEIRA TIBALDI DE SOUZA	AC
251	ROSANE APARECIDA DA SILVA	AC
252	LAURENI LUZIA DA SILVA ALVES	AC
253	SISLENE OLIVEIRA DE AMORIM VALVERDE	AC
254	MAGDA VITORIA DE OLIVEIRA	AC
255	ANA SONIA FERREIRA DE ALMEIDA	AC
256	ESTEVINA MARIA DE OLIVEIRA	AC
257	RAFAELLA DE SOUZA BARROS VITAL	AC



258	ELYS NAYARA REIS ROBERTO	AC
259	MARIEVERLLY SILVA DE ALMEIDA	AC
260	ALFREDO MENDEZ OJOPI	AC
261	THAYNA DE SOUZA PADILHA DA COSTA	AC
262	STHER VARRESE	AC
263	FABIANA GONÇALINA FIGUEIREDO DE ALMEIDA	AC
264	JUSSARA FRANCISCA PULQUERIO	AC
265	JOELMA SILVA DE ALMEIDA	AC
266	MELINA COSTA TROUY	AC
267	FRANCISCA ERINEUDA DA SILVA	AC
268	ALANNA SOUZA NEVES DA SILVA	AC
269	APARECIDA NEIVA GONÇALVES	AC
270	MARCOS JOSE DANIELI	AC
271	SILVANA APARECIDA PIPINO	AC
272	ELISEU GABRIEL DA SILVA	AC
273	SILVANA RODRIGUES GUIMARÃES SILVA	AC
274	MARCIELLE SANTANA BONFIM	AC
275	MARCELO LOPES LEAO	AC
276	MARIELY FERNANDA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	AC
277	KEITH ELAINE NOBRE PEREIRA RODRIGUES	AC
278	GICELI DE SOUSA SILVA DE ANDRADE	AC
279	LETUSA FONSECA VAZ	AC
280	ELIEU BISPO SANTIAGO	AC
281	VANDA MARQUES FRUTUOSO	AC
282	JONATAS PEREIRA DE ARAUJO	AC
283	ANTONIA DE SOUZA ALBUQUERQUE	AC
284	LEONARDO RABELO GONÇALVES FERREIRA	AC
285	WILLIAN SÉRGIO MARTINS DUARTE	AC
286	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	AC
287	ALINE CONCEICAO DE MOURA	AC
288	ADAIR ROBERTO DA SILVA	AC
289	RAI FIGUEIREDO PEREIRA	AC
290	GENILDO ROBERTINO REGIS	AC
291	SAMUEL SOUSA DE SANTANA	AC
292	KILYA CANDIDO COSTA	AC
293	AELCIO CARLOS DE ALMEIDA	AC
294	VALDIR MARCIO LEITE	AC
295	BRUNO SILVA GONÇALVES	AC
296	JEANE DA MOTA RIBEIRO	AC
297	DEIZE GUILHERME CORREA	AC
298	LUZIENE DA SILVA MAGALHAES	AC
299	JOSÉ AUGUSTO JUVENAL GONÇALVES	AC
300	ELAINE PAES NOGUEIRA	AC
301	MARCEL FERREIRA DA SILVA	AC
302	CHARLY MARCIO MAGALHÃES CAMPOS	AC
303	MAURÍCIO RODRIGUES DA FONSECA	AC
304	WALQUIRIA APARECIDA ALEXANDRE SILVA	AC
305	BELENIR COIMBRA	AC
306	LAURA ELISE CUNHA DA SILVA	AC

307	NATALIA PEREIRA DE LIMA	AC
308	JENNIFER DA MATA SOUZA	AC
309	CLAUDIANO ALBUQUERQUE BRUNET	AC
310	RUDSON JUNIOR CARVALHO DA COSTA	AC
311	JORGE MARQUES DE ARRUDA	AC
312	GIRLAINE PEREIRA GABRIEL	AC
313	ALINE HOFFMANN SCHULTZ	AC
314	MAIARA ALMEIDA DOS SANTOS	AC
315	NILZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AC
316	ADRIANE DA SILVA RIBEIRO OLIVIRA	AC
317	LUCILENE GERALDA DE SOUZA	AC
318	JORGE SOUZA FREITAS SILVA	AC
319	TANNIELY TACIRA DE SOUZA MELO	AC
320	DIEGO DOS SANTOS MARIANO	AC
321	JULYANA ALVES DOS SANTOS PEREIRA FONSECA	AC
322	MAIARA VITÓRIA MORAES COSTA	AC
323	SERGIMA PEREIRA REGO	AC
324	FELIPE ALMEIDA ALVES DA SILVA	AC
325	DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA	AC
326	ELIECE GUIMARAES VITORINO	AC
327	IVAN MUNIZ DE OLIVEIRA	AC
328	ADIEL GONÇALVES DE MORAES	AC
329	LEIDIANE MARCOS DA SILVA	AC
330	LUCIANA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	AC
331	ALEXANDRE DE FIGUEIREDO	AC
332	REIDIANY APARECIDA BORGES DOS SANTOS	AC
333	ANDERSON LANA BANDEIRA	AC
334	PAULA KASSIANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	AC
335	DANIELE NUNES DE BRITO	AC
336	JULIANA VERAS PINTO	AC
337	JOSIEL DE OLIVEIRA	AC
338	LUIZ CÉZAR COSTA JUNIOR	AC
339	ROSE NUNES DA COSTA	AC
340	THAIANE CACIA DOS SANTOS	AC
341	LEILA DOS SANTOS PEREIRA	AC
342	PAULO CEZAR COELHO FILHO	AC
343	REGINALDO PEREIRA MARTINS	AC
344	RAQUELE PEREIRA DOS SANTOS BATISTA	AC
345	DARLENE ARAÚJO MATOS	AC
346	MARILEUZA CARDOSO DOS SANTOS	AC
347	MÁRCIA DE SOUZA REIS DE OLIVEIRA	AC
348	DIEGO DOS SANTOS SILVA	AC
349	ANA PATRICIA NOGUEIRA PONCE	AC
350	FERNANDA VOLEK MARTINS	AC
351	KEILA CRISTINA FILIPPO	AC
352	RAFAEL BRUNO DE SOUZA	AC
353	MARINHO SILVA	AC
354	ADRIANA BRITO DOS SANTOS	AC
355	ELIANE NUNES DA SILVA	AC



356	PATRICIA RIBEIRO QUEIROZ	AC
30	SERGIO LUIZ QUEIROZ DE ARRUDA	NI
31	EDNILSON GUARIM	NI
32	JANAINA VIEIRA DE ARAÚJO	NI
33	CLEYTON SILVA DE ARRUDA	NI
34	ADRIEL DE JESUS SILVA	NI
35	TATIANE JARDINI PEREIRA CAMPOS DOS SANTOS	NI
36	GABRIELA SOUSA BRAGA	NI
37	KEITEL JORGE MOREIRA JUNIOR	NI
38	ROSANGELA MARIA RODRIGUES ROSA	NI
39	KAROLINE ALMEIDA SANTANA	NI
40	CHARLES HELENO RODRIGUES OLIVEIRA	NI
41	LAERCIO HONORATO	NI
42	EURI CRIS VIEIRA DA SILVA	NI
43	JOSIANE DE ASSIS OLIVEIRA	NI
44	LOADIR LEITE DE ARRUDA	NI
45	DIEGO DE ALMEIDA	NI
46	NIVALDINA SANTOS ANTUNES	NI
47	YASSODARA FREITAS SAMPAIO	NI
48	PHELIPE MARQUES SANTOS	NI
49	CECILIA ROSA DE ALMEIDA	NI
50	BRUNNA MAYARA SANTOS BENIGNO	NI
51	HELIO CAMPOS DE JESUS	NI
52	SEBASTIANA APARECIDA DA SILVA	NI
53	SEVERINO DE LIMA	NI
54	CRISTIANE VANIL DE ARRUDA PINTO	NI
55	MICHEL SOUZA MARQUES	NI
56	JOVANNE SILVA DE MORAES BARROS	NI
57	ADENIL NERI DA CRUZ LUNA	NI
58	MARCOS JOSE DA SILVA FILHO	NI
59	FRANCILENE DA CRUZ FRANÇA DA COSTA	NI
60	MAHAYANA CRISTINA SILVA SANTOS	NI
61	LETICIA APARECIDA SILVA GRAUS	NI
62	JANE ALVES DA SILVA	NI
63	SIMONE DE CARVALHO OLIVEIRA NEVES	NI
64	JULIO CÉSAR DO NASCIMENTO RAMOS	NI
65	ALEXANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	NI
66	MAIRA PINHO DA CRUZ	NI
67	WAGNER SOARES DA COSTA	NI
68	ELIZANA DE OLIVEIRA DANTAS	NI
69	GENILSON RAMOS FERREIRA	NI
70	BENEDITO WANDERLEY DE FIGUEIREDO	NI
71	JOSE PEREIRA DA SILVA GOMES	NI
72	ELIUANA GRIZOSTIMO DE OLIVEIRA	NI
73	MARIA DAS DORES NASCIMENTO	NI
74	EDSON FRANCISCO CARVALHO	NI
75	EDILZA GOMES BRANQUINHO	NI
76	ANA RITA SANT ANA BRANDAO GONSAGA	NI
77	LAURA APARECIDA DA MATA IVO	NI

78	RUTH CRISTINA DO NASCIMENTO MOTA	NI
79	CARLA SIMONE DE ARRUDA	NI
80	TASSIA NAYARA DOS SANTOS LIMA	NI
81	HERLAND DITTER CATACORA RAFAEL	NI
82	RITA DE CASSIA RODRIGUES LEITE	NI
83	LETÍCIA VICTÓRIA DIAS	NI
84	NELSON OLIVEIRA RODRIGUES MONTEIRO	NI

§ 1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação do ato de nomeação**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, N° 292, Bairro: Bandeirantes, na cidade de Cuiabá/MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

Art. 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado no presente concurso;
- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e com o fisco municipal;
- Comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2.2. deste Edital;
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e incompatíveis com o exercício do cargo, realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com artigo 25 da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- Apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- Não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- Apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- Apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- Apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá.

p) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.

Art. 3º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá protocolar a documentação, de acordo com agendamento realizado através do link <https://forms.gle/mDjJFdkQvyyos6cP8> na página da Prefeitura Municipal de Cuiabá, no auditório Maestro China da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, N° 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de fotocópia:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (caso não possua cadastro será necessária à apresentação de cópia das primeiras páginas da carteira de trabalho);
- Comprovante de endereço atual;
- Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;
- Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;



- i) Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos;
- j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);
- k) Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A, se houver;

II – Mediante apresentação de Originais:

- a) Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional (de acordo com os exames apresentados § 3º);
- b) Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- c) Certidão Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
- d) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
- e) Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;
- f) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- g) Apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá;
- h) Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal);
- i) Uma 01 foto recente 3x4;
- j) Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

Anexo III do Edital.

NÍVEL MÉDIO:

Cargo/Perfil Profissional	Requisitos Básicos
Técnico em Nutrição Escolar – TNE	- Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio ou Profissionalizante.

NÍVEL MÉDIO:

Cargo/Perfil Profissional	Requisitos Básicos
Técnico em Manutenção e Infraestrutura – Auxiliar de Serviços Gerais	- Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio ou Profissionalizante.

§1º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§2º - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

§ 3º - Para Homologação do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, Art. 2º, item II, letra a, expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional, deverão ser apresentados os seguintes exames (conforme Decreto Nº 7.493 de 16 de Outubro de 2019 publicado no DOC nº 1753 em 18 de Outubro de 2019):

- a) Hemograma completo em jejum;
- b) Glicemia em jejum;
- c) Reação sorológica para Lues (V.D.R.L.);
- d) Gama GT (Gama Glutamil Transferase);
- e) Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);
- f) Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;
- g) Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;
- h) Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);
- i) Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);
- j) Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista;
- k) Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;
- l) Exame de urina tipo I (E.A.S);
- m) Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina;

n) Teste Palográfico (Avaliação Psicológica);

o) Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;

p) Colpocitologia Oncótica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos ;

q) Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;

r) Transtorno Dissociativo de Identidade (TDI);

s) Exigido para o exercício da função do cargo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**: ressonância magnética da coluna cervical e da lombar

t) Exigidos para o exercício da função do **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR**, Técnico de Nível Superior/Nutrição e Técnico de Nível Superior/Gastrônomo outras ligadas à manipulação de alimentos e/ou bebidas - Nutricionista:

I - Parasitológico de fezes

II - Bacteriológico de secreção nasofaríngea

III - Pesquisa de BK no escarro (Baciloscopia)

IV - Ressonância Magnética da coluna cervical e da lombar.

§4º Não serão aceitos exames, com mais de 60 (sessenta) dias contados da data de expedição do documento. (DECRETO Nº 7.493 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, Art. 4º).

§ 5º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 6º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 7º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 8º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§9º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 10º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 11º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 12º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 13º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 14º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 15º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 16º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial de Contas Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§ 17º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 18º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

a) Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional: O interessado deverá fazer o agendamento para a perícia médica em uma das empresas listadas abaixo:

ASSTRA – Assessoria em Gestão Ambiental, Segurança e Saúde do Trabalho, localizada na Av. Coronel Escolástico nº 365, próximo ao Hotel Bandeirantes - Lixeira,



Cuiabá - MT, 78010-200; Telefone (65) 3027-1403 Whatsapp (65) 99986-5501; Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 3º do art. 3º deste Ato.

b) Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal) localizada na Rua General Anibal da Mata nº 135, esquina com a Avenida Miguel Sutil, bairro Duque de Caxias.

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 567/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE 4884/2020, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) EIDINETE MARIA DOS SANTOS LACERDA, 1603 - PROFESSOR(A), Matrícula 2968787, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 23/05/2019.

Parágrafo único-Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 13 de Julho de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Gestão (Interino)

PORTARIA SMGE Nº 568/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE 5491/2020, conforme Análise e Manifestação Técnica nº 227-PREV/PAAL/PGM/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) JARDYR ALMEIDA LINO, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (EM EXTINÇÃO), Matrícula 2573886, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL, pelos fundamentos, conforme Análise e Manifestação Técnica nº 227-PREV/PAAL/PGM/2021.

Parágrafo único- Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá, Terça-feira, 13 de Julho de 2021

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Gestão (Interino)

PORTARIA SMGE Nº 569/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE 5583/2020, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) BENACY HERMES NEVES, AGENTE MUNICIPAL (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1574352, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas

exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 24/09/2019.

Parágrafo único-Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 13 de Julho de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Gestão (Interino)

PORTARIA SMGE Nº 570/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE 6489/2020, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) LUIZ GUSTAVO AUGUSTO, AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (EM EXTINÇÃO), Matrícula 2571760, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 31/03/2020.

Parágrafo único-Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 13 de Julho de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Gestão (Interino)

PORTARIA SMGE Nº 571/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE 6490/2020, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) BEATRIZ ALVES DA SILVA, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, Matrícula 2965054, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 01/12/2019.

Parágrafo único- Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 13 de Julho de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Gestão (Interino)

PORTARIA SMGE Nº 572/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE Nº 6556/2020, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) TEREZINHA DE JESUS DA SILVA ANDRADE, AGENTE MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2573915, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 18/10/2020.

Parágrafo único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 13 de Julho de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Gestão (Interino)

PORTARIA SMGE Nº 573/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE 6971/2020, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) MARIA APARECIDA DAS GRACAS CORREA MILHOMEM, ENFERMEIRO, Matrícula 1951148, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 19/06/2020.

Parágrafo único- Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 13 de Julho de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Gestão (Interino)

PORTARIA SMGE Nº 574/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE 6974/2020, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) DEIZE NUNES DE SIQUEIRA HUBNER, 1603 - PROFESSOR(A), Matrícula 2968788, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 13/04/2020.

Parágrafo único-Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 13 de Julho de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Gestão (Interino)

PORTARIA SMGE Nº 575/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE 6981/2020, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) NOEMI POVOAS DA SILVA, AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2002478, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 31/03/2013.

Parágrafo único-Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 13 de Julho de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Gestão (Interino)

PORTARIA SMGE Nº 576/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE 7065/2020, conforme Análise e Manifestação Técnica nº 239-PREV/PAAL/PGM/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) MIGUEL ARCANJO DE AGUIAR, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1012290, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelos fundamentos, conforme Análise e Manifestação Técnica nº 239-PREV/PAAL/PGM/2021.

Parágrafo único- Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá, Terça-feira, 13 de Julho de 2021

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Gestão (Interino)

PORTARIA SMGE Nº 577/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE 7125/2020, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) MARCIA AUXILIADORA DE CAMPOS, ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 1562378, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 12/12/2020.

Parágrafo único-Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 13 de Julho de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Gestão (Interino)

PORTARIA SMGE Nº 578/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE 7452/2020, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) CILMARA CONCEICAO COELHO, PROFESSOR(A), Matrícula 2575545, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 10/02/2020.

Parágrafo único- Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 13 de Julho de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Gestão (Interino)

PORTARIA SMGE Nº 579/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante



Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE 7553/2020, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) JEFFERSON ROBERTO DE LIMA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Matrícula 2968837, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 09/08/2018.

Parágrafo único-Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 13 de Julho de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Gestão (Interino)

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 433/2020 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada pelo seu Secretário, Senhor Célio Rodrigues da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado, a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº. 12.995.729/0001-24, neste ato representada pelo Senhor Lucas De Oliveira Souza, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo. **OBJETO: 1.1** O objeto do 1º **Termo Aditivo** consiste no Acréscimo de aproximadamente **24,88%** e que corresponde a **R\$ 265.275,98** (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

1.2 Com o acréscimo, o valor do contrato passará de **R\$ 1.066.251,55** (um milhão, sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 1.331.527,53** (um milhão, trezentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 034.691/2021**, vinculado ao **Contrato nº 433/2020**, proveniente da **Adesão 076/2020 Ata de Registro de Preços 009/2020** Pregão Eletrônico 008/2020/ Prefeitura Municipal de Jangada/MT, que tem por objeto a "Aquisição de Materiais de Construção em geral e hidráulico para atender as necessidades da Diretoria Técnica de Obras e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde", com respaldo no Parecer Jurídico anexo aos autos, e amparado legalmente no art. 65, §1º da Lei nº. 8666/93.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA SMS Nº 218/EC/CERAGP/2021

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.089.314/2020-1 e 290/CERAGP/SMS/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar a Portaria CERAGP Nº 218/EC** de 14/04/2021 referente a Elevação de Classe do(a) servidor(a) LUCIANA LOPES RODRIGUES, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 4883205, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Onde se lê: PROCESSO Nº 00.012.776/2021-1 E A PARTIR DA DATA DE REQUERIMENTO

04/12/2021

Leia-se: PROCESSO Nº 00.089.314/2020-1 E A PARTIR DA DATA DE REQUERIMENTO 04/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 04/12/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2021.

CELIO RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 364/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.044.367/2021-1 e Análise Técnica395/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) MARIA LUISA TRABACHIN GIMENES, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula 4868232, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 209/2010;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 27/05/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 14 de Julho de 2021.

CELIO RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 365/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.040.655/2021-1 e Análise Técnica415/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) MARIA BENEDITA DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1571592, **da Classe C para Classe D**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 17/05/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 14 de Julho de 2021.

CELIO RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 366/EC/CERAGP/2021**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.043.960/2021-1 e Análise Técnica419/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) CELIA REGINA DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000756, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 26/05/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 14 de Julho de 2021.

CELIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 367/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.042.255/2021-1 e Análise Técnica411/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) VALQUIRIA ANDRADE DIAS SAWCZUK, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000931, **da Classe C para Classe D**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 24/05/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 14 de Julho de 2021.

CELIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 369/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.041.898/2021-1 e Análise Técnica413/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ANDREA RIBEIRO MATEUS, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 1964933, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 209/2010;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 19/05/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 14 de Julho de 2021.

CELIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 370/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.045.685/2021-1 e Análise Técnica403/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) DEA DELLA PASQUA REOLON, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 4869833, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 209/2010;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/06/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 14 de Julho de 2021.

CELIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 373/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.043.700/2021-1 e Análise Técnica408/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) FABIO DE SOUZA VIANA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4863982, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 25/02/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 14 de Julho de 2021.

CELIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA SMS Nº 375/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.037.843/2021-1 e Análise Técnica373/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) CATARINA LUCIA DE MAGALHÃES MEDEIROS, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1571728, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 05/05/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 14 de Julho de 2021.

CELIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 376/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.041.467/2021-1 e Análise Técnica394/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) LINEY MARIA ARAUJO, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 1001000, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 18/05/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 14 de Julho de 2021.

CELIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 377/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.046.266/2021-1 e Análise Técnica418/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) LUCIANA FONSECA DA VICTORIA MESQUITA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 4006432, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme

Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 02/06/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 14 de Julho de 2021.

CELIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 283/2021/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

-Processo GPE nº 11648/2021– ANA FRANCISCA ARAGÃO, TMIE,matrícula nº 2964619 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020 , conforme **Despacho LP nº208 /2021/SME**.

-Processo GPE nº 13083/2021– ALINE LORENA DE AMORIM NUNES, TAE,matrícula nº 4874835 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº209/2021 /2021/SME**.

-Processo GPE nº 12711/2021– ADRIENNE CRISTINA MAIA DE ARRUDA MEMOSSO, TNE,matrícula nº 4874955 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 210/2021/SME**.

-Processo GPE nº 13294/2021– CARLOS FRANCISCO DE MELO, TMIE,matrícula nº 4874257 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº211 /2021/SME**.

-Processo GPE nº 12611/2021– CLEIDIANA ALVES ROCHA FARIAS, PROFESSORA,matrícula nº 4850298, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2014/2019, conforme **Despacho LP nº 212 /2021/SME**.

-Processo GPE nº 12607/2021– DANEKELY FERREIRA SALOMÃO DE SOUSA, PROFESSORA,matrícula nº 4022002, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021 , conforme **Despacho LP nº 213 /2021/SME**.

-Processo GPE nº 11669/2021– DEUZAIR CORREIA DE OLIVEIRA,PROFESSORA,matrícula nº 4850186, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2014/2019, conforme **Despacho LP nº 214 /2021/SME**.

-Processo GPE nº 13336/2021– ELIEZEL DEVALDO PINTO SILVA, TMIE,matrícula nº 4023383 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº215 /2021/SME**.

-Processo GPE nº 13458/2021– GISELY CORREA DE FRANCA, PROFESSORA,matrícula nº 4021955, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 216/2021/SME**.

-Processo GPE nº 13496/2021– GEIZELA CRISTINA DA SILVA, PROFESSORA,matrícula nº 2965994, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº217 /2021/SME**.



-Processo GPE nº 12677/2021- GLEICY KELLY VITAL DE CARVALHO MARCELO, TMIE, matrícula nº 4875381 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021 , conforme Despacho LP nº218 /2021/SME.

-Processo GPE nº 12678/2021- ISABEL CRISTINA FRANZINI, PROFESSORA, matrícula nº 4022001, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021 , conforme Despacho LP nº219 /2021/SME.

-Processo GPE nº 12749/2021- IZABETH MUNIZ DE OLIVEIRA, TMIE, matrícula nº 4874899 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 220/2021/SME.

-Processo GPE nº 13078/2021- JOÃO MARCOS GOETTERT , TMIE, matrícula nº 4873960 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº221 /2021/SME.

-Processo GPE nº 12542/2021- JUCINANDA DE OLIVEIRA, PROFESSORA, matrícula nº 4021667, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 222 /2021/SME.

-Processo GPE nº 12461/2021- JOSUE RODRIGUES DE SOUZA, TMD, matrícula nº 2964102 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020 , conforme Despacho LP nº223 /2021/SME.

-Processo GPE nº 11693/2021- LIGIA BEATRIZ LEIVA DO PRADO, PROFESSORA, matrícula nº 2966920, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2010/2015 , conforme Despacho LP nº224/2021/SME.

-Processo GPE nº 12750/2021- LILIANE ALVES PINHEIRO LIMA, PROFESSORA, matrícula nº 4874584, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021 , conforme Despacho LP nº 225 /2021/SME.

-Processo GPE nº 12679/2021- LEILA DE OLIVEIRA CARDOSO, PROFESSORA, matrícula nº 4021924, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº226 /2021/SME. 226

-Processo GPE nº 13371/2021- MARINNA ALVES MENDES, TAE, matrícula nº 4875319 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº227/2021/SME.

-Processo GPE nº 13085/2021- MILSON NUNES DE ALMEIDA JUNIOR, TMIE, matrícula nº 4874709 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021 , conforme Despacho LP nº228/2021/SME.

-Processo GPE nº 11596/2021 - RENATA REGINA ARAÚJO DO MONTE, PROFESSORA, matrícula nº 4022077 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho nº229/2021/SME.

-Processo GPE nº 13089/2021- TAILA ELISE RODRIGUES LUZ, TNE, matrícula nº 4874887 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº230/2021/SME.

-Processo GPE nº 13372/2021- THALIA FERNANDA LOPES GUIMARÃES, TMIE, matrícula nº 4875311 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021 , conforme Despacho nº231/2021/SME.

-Processo GPE nº 13412/2021- DEBORA CRISTINA SCHMIDT EVANGELISTA, PROFESSORA, matrícula nº 4874109 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho nº232 /2021/SME.

-Processo GPE nº 13306/2021- VANESSA KELLY DO NASCIMENTO, TMIE, matrícula nº 4022871 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho nº233/2021/SME.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA

Cuiabá – MT, 12 de julho de 2021.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 284 /2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

-Processo GPE nº 12993/2021- CILMARA CONCEIÇÃO COELHO, PROFESSORA, matrícula nº 2575545, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021 , conforme Despacho LP nº186 /2021/SME.

-Processo GPE nº 12908/2021- CINTHYA ELI DA SILVA, TMIE, matrícula nº4875066 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021 , conforme Despacho LP nº187/2021/SME.

-Processo GPE nº 13931/2021- FABIOLA ANTONIA DE ARAÚJO, TNE, matrícula nº 4874934 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021 , conforme Despacho LP nº 188 /2021/SME.

-Processo GPE nº12997/2021 - GERCELINA FERREIRA PEDROZO DE CAMPOS, PROFESSORA, matrícula nº 2575460 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 189 /2021/SME.

Processo GPE nº 13769/2021 - HEVENIN MOREIRA CARDOSO, PROFESSORA, matrícula nº 4874395 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021 , conforme Despacho LP nº190 /2021/SME.

-Processo GPE nº 13908/2021- ITALO DA SILVA SCHNEIDER, TMIE, matrícula nº4874103 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021 , conforme Despacho LP nº 191 /2021/SME.

-Processo GPE nº 12995/2021- JANAILTON MIRANDA ROCHA, TMIE, matrícula nº 4874136 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 192 /2021/SME.

-Processo GPE nº JISCELENE TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA- PROFESSORA, matrícula nº 4874183 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021 , conforme Despacho LP nº 193 /2021/SME.

-Processo GPE nº 13000/2021 - JOSE LUIZ DOS SANTOS, PROFESSOR, matrícula nº 2968745 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021 , conforme Despacho LP nº194 /2021/SME.

-Processo GPE nº 12909/2021- LAURA PEREIRA DOS SANTOS, TNE, matrícula nº 4874698 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021 , conforme Despacho LP nº 195 /2021/SME.

-Processo GPE nº 12994/2021- LEILA ARANTES DE FREITAS, TMIE, matrícula nº 4874009, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021 , conforme Despacho LP nº 196 /2021/SME.

-Processo GPE nº 13909/32021- LEILAINE SEMENSATE SILVA, TMIE, matrícula nº 4874138 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021 , conforme Despacho LP nº 197 /2021/SME.

-Processo GPE nº 13054/2021- LUANA DA CUZ BUREMA, PROFESSORA, matrícula nº 4874053 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 198/2021/SME.

-Processo GPE nº 13956/2021- MARILENE FONSECA DIAS MOREIRA, PROFESSORA, matrícula nº 4874682 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021 , conforme Despacho LP nº 190/2021/SME.

-Processo GPE nº13941/2021- MICHELANGELO HENRIQUE BATISTA, PROFESSOR, matrícula nº 4021660 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021 , conforme Despacho LP nº 200/2021/SME.



-Processo GPE nº 13954/2021 – NADIA MIRANDA DE ALBOES, PROFESSORA, matrícula nº 2575676, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021o , conforme **Despacho LP nº 201/2021/SME**.

-Processo GPE nº 13613/2021– NISLEY VELOSO DOS SANTOS MARTINS, TNE, matrícula nº 4023325 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021 , conforme **Despacho LP nº 202/2021/SME**.

-Processo GPE nº 13938/2021– NEUCIMAR OLEGARIA PEREIRA, TMIE, matrícula nº 4874550 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021 , conforme **Despacho LP nº 203/2021/SME**.

-Processo GPE nº 13910/2021– RAIMUNDO NONATO SILVA DOS SANTOS, TMIE, matrícula nº 4874379 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021 , conforme **Despacho LP nº 204/2021/SME**.

-Processo GPE nº 12996/2021– STHEFANE CONCEIÇÃO PIMENTA ZULLI, TAE, matrícula nº 4874564 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021 , conforme **Despacho LP nº 205/2021/SME**.

-Processo GPE nº 12998/2021– WALDIRENE OLIVEIRA ROSENDO, TAE, matrícula nº 4874970 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021 , conforme **Despacho LP nº 206/2021/SME**.

-Processo GPE nº 13818/2021 – WILLERSON MANOEL LAURENTINO SILVA NETO, TMIE, matrícula nº 4874171 , 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021 , conforme **Despacho LP nº 207/2021/SME**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Cuiabá – MT, 12 de julho de 2021.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº 005/2021

Secretaria Municipal de Fazenda

Portaria

PORTARIA Nº 011/2021/GSF

O **Secretário Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei nº 5.355 de 12 de novembro de 2010, que atualizou a Planta de Valores Genéricos da Área Urbana do município de Cuiabá, subitem “Distorções no Cálculo do Valor Venal dos Imóveis”, modelo matemático de avaliação da Planta de Valores:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Comissão para analisar, avaliar e alterar o valor venal dos imóveis que apresentarem distorções de valor em relação aquele praticado pelo mercado imobiliário, conforme processos administrativos, composta da seguinte forma:

Presidente: Helenise Aparecida Lara de Souza Ferreira

Suplente: Bruno Ricardo Costa Alves

Consultor Técnico: Marcos Tadeu da Costa e Silva

I - Representantes da Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

Titular: Camila Valença Neves

Suplente: Renato Fernandes Villanova

II - Representantes da Assessoria de IPTU

Titular: Geander Gonçalves de Arruda

Suplente: Chadia Gomes Sebba

III - Representantes da Assessoria de ITBI

Titular: Thiago Moacir Dias Guerra Semensato

Suplente: Matheus Duarte Valente Vieira

IV - Representantes do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - Creci MT 19º Região

Titular: Claudio Jose Neis

Suplente: Marcos Vinicius Pinto Biancardini

V - Representantes do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e Condomínios do Mato Grosso - SECOVI MT

Titular: Marco Sergio Pessoa

Suplente: Guido Grando Junior

Secretariado: Maria Eduarda Duarte de Andrade

Suplente: Marcella Karina Nunes Ribeiro

Art. 2º A Comissão reunir-se-á sempre que necessário com no mínimo 05(cinco) membros, sendo que pelo menos um dos membros deverá ser representante do segmento imobiliário, para os procedimentos de análise e elaboração de parecer conclusivo sobre a distorção verificada, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá/MT, 16 de abril de 2021

Antonio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

*Republique-se por ter saído incorreto

Secretaria Municipal de Governo

Portaria

PORTARIA Nº 07/SMG/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019;

Considerando que a agenda 2030 é um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade, que busca fortalecer a paz universal, e que indica 17 objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os ODS, e 169 metas, para erradicar a pobreza e promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão destinada à acompanhar o cumprimento das ações e metas pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, do plano de ação global da Agenda 2030 para Desenvolvimento Sustentável. .

Art. 2º A referida comissão será composta pelas seguintes pastas e seus respectivos membros representantes:

I. Secretaria Municipal de Governo, representada pelo Secretário Municipal de Governo Luís Claudio de Castro Sodré;

II. ARSEC, representada pelo Superintendente de Manejo de Resíduos Sólidos Alex Vieira de Deus;

III. Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, representada pela Secretária Adjunta de Direitos Humanos Christiane Regina Fonseca;

IV. Procuradoria-Geral do Município, representada pela Procuradora-Chefe de Assuntos Fundiários Ambientais e Urbanísticos Ana Paula Morelli de Sales;

V. LIMPURB, representada pelo Diretor Técnico de Serviços Urbanos Anderson Carvalho Matos;

VI. Secretaria Municipal de Obras Públicas, representada pelo Secretário Adjunto de Planejamento e Projetos Raufrides Macedo;

VII. Secretaria Municipal de Educação, representada pela Coordenadora de Programas e Projetos Marcela Rezende Guimarães Martins;



VIII. Secretaria Municipal de Saúde, representada pela assessora técnica Nilva Maria Fernandes de Campos.

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria será presidida pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. Luís Claudio de Castro Sodré, podendo este convocar servidores públicos municipais quando julgar necessário, para auxiliar na execução das atividades e estudos a serem desenvolvidos.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT, 20 de Julho de 2021.

LUIS CLAUDIO DE CASTRO SODRÉ

Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA 023/CONJUVE/2021

Cuiabá-MT, 20 de Junho de 2021.

O Presidente do Conselho Municipal de Juventude - CONJUVE, criado pela Lei Municipal nº 6.351, de 22 de Janeiro de 2019, com sede e foro no município de Cuiabá – MT, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei de criação e regimento interno aprovado e publicado

Resolve Instaurar e constituir a comissão de credenciamento e habilitação das entidades da sociedade civil a compor o conselho municipal de juventude para o biênio de 2021-2023, de acordo com a manifestação de interesse dos conselheiros na última plenária ordinária

Os trabalhos da comissão deverá obedecer o que se estabelece o Art.º 6º da lei de criação do conselho municipal de juventude de Cuiabá

Membros da Comissão:

- Juarez França Ventura da Rocha;
- Wesley Snipes Correa da Mata;
- Emily Íris Moraes Cunha;
- Denner Raul;

A prazo para conclusão dos trabalhos fica estabelecidos 15 dias.

Juarez França Ventura da Rocha

Presidente do Conselho Municipal da Juventude de Cuiabá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosál,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.